

*Aprovado em reunião de Direcção de 25 Julho 2012*

*Actualizado a 18 de Outubro de 2012*



***REGULAMENTO CAMPEONATO  
NACIONAL DA DIVISÃO DE  
HONRA***

## **I - SISTEMA DE DISPUTA**

### **Artigo 1.º**

1. O Campeonato Nacional da Divisão de Honra é disputado por dez (10) equipas.
2. Na época 2012/2013 a Divisão de Honra é formada pelas equipas classificadas nos lugares 1º a 8º do Campeonato Nacional da Divisão de Honra da época 2011/2012 e pelos dois primeiros classificados do Campeonato Nacional da 1ª Divisão da época 2011/2012.
3. Na época 2013/2014 o Campeonato Nacional da Divisão de Honra será disputado pelos classificados do 1º ao 9º lugares do Campeonato Nacional da Divisão de Honra da época 2012/2013 e pelo vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão da época 2012/2013.
- 4 O 10º classificado da Divisão de Honra da época 2012/2013 e seguintes desce à 1ª Divisão Nacional por troca com o vencedor deste campeonato.

### **Artigo 2.º**

O Campeonato Nacional da Divisão de Honra disputa-se numa fase de grupos seguida de “play-off’s”, meias-finais e finais.

### **Artigo 3.º**

Na fase de grupos constituem-se 2 grupos de 5 equipas cada.

Os grupos são constituídos do seguinte modo , na época 2012/2013:

Grupo A- constituído pelos classificados de 1º a 5º da Divisão de Honra da época 2011/2012;

Grupo B – constituído pelos classificados de 6º a 8º do Campeonato da Divisão de Honra de 2011/2012 e pelos 2 primeiros classificados do Campeonato Nacional da 1ª Divisão da época 2011/2012.

No sorteio poder-se-ão ajustar as jornadas de modo a compatibilizá-las com o calendário internacional da selecção nacional senior de XV, de modo que nesses períodos sejam disputados apenas os jogos entre as equipas do Grupo A e do Grupo B.

No final desta fase, determinar-se-á uma classificação de 1 a 10 através da soma das pontuações obtidas.

#### **Artigo 4.º**

O "play-off" para os melhores classificados na fase de grupos será disputado do seguinte modo:

O 3º classificado no final da fase de grupos defrontará o 6º classificado num único jogo disputado em casa do 3º classificado.

O 4º classificado no final da fase de grupos defrontará o 5º classificado num único jogo disputado em casa do 4º classificado.

#### **Artigo 5.º**

As meias finais serão disputadas, num único jogo, defrontando o 1º classificado no final das duas fases de grupos, o vencedor do jogo do "play-off" entre o 4º e o 5º classificados e o 2º classificado na fase de grupos, o vencedor do jogo do "Play-off" entre o 3º e o 6º classificado. Os jogos das meias finais serão disputados em casa do 1º e 2º classificados da Fase de grupos.

Os derrotados no "play-off" dos melhores classificados defrontar-se-ão em campo neutro, a designar pela FPR, para determinar os 5º e 6º classificados finais.

#### **Artigo 6.º**

As finais serão disputadas em campo neutro, a designar pela FPR, entre os vencedores das meias finais.

#### **Artigo 7.º**

O "play-off" para os piores classificados na fase grupos será disputado do seguinte modo:

O 7º classificado no final da fase de grupos defrontará o 10º classificado num único jogo disputado em casa do 7º classificado.

O 8º classificado no final da fase de grupos defrontará o 9º classificado num único jogo disputado em casa do 8º classificado.

Os vencedores deste "play-off" serão os 7º e 8º classificados ex-aequo.

Os vencidos destes dois jogos do "play-off" defrontar-se-ão em campo neutro, a designar pela FPR, para determinar os 9º e 10º classificados finais.

### **Artigo 8.º**

1-No Campeonato Nacional da Divisão de Honra adoptar-se-á, na fase de grupos, a seguinte tabela de pontuação :

Vitória 4 pontos;

Empate 2 pontos;

Derrota 0 pontos.

2. Às pontuações acima referidas, acrescem as seguintes, a título de bonificação (designados por “ponto de bónus”):

- Um ponto de « bonus » à equipa que tiver marcado quatro ( 4 ) ou mais ensaios e desde que obtenha mais três ( 3 ) ensaios que o adversário.

- Um ponto de « bonus » à equipa que tiver perdido por uma diferença igual ou inferior a 7 pontos.

### **Artigo 9.º**

Se no final de um jogo dos “ play-off”, das meias –finais ou da final, as duas equipas estiverem empatadas, será jogado um prolongamento de 20 minutos dividido em duas partes de 10 minutos cada. Se no final do prolongamento o jogo continuar empatado, aplicar-se-à o disposto no Art.º 13º do Regulamento Geral de Competições.

### **Artigo 10.º**

1. As classificações da fase de grupos, serão estabelecidas de acordo com o artigo 14º do Regulamento Geral de Competições.

2. No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito ser-lhe-á aplicada a penalização de 2 pontos de classificação, por cada jogador nessa situação, que serão deduzidos aos pontos já obtidos.

3- No caso de uma equipa apresentar um ou mais jogadores em cumprimento de pena disciplinar aplica-se o disposto no Artigo 16º alínea g) do Regulamento Geral de Competições.

### **Artigo 11.º**

O sorteio da Fase Inicial será realizado até 15 de Julho para a época seguinte.

### **III - JOGOS E SUA ORGANIZAÇÃO**

#### **Artigo 12.º**

1. Aplica-se o disposto nos art. 20º a 48º do Regulamento Geral de Competições.

### **III - JOGADORES**

#### **Artigo 13.º**

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até 23 jogadores, sendo 15 efectivos e 8 suplentes.
2. São permitidas 8 substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.
3. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de 12 (doze) jogadores.
4. **a)** Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas.  
**b)** O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
5. **a)** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 16, 17 ou 18 jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.  
**b)** Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 19, 20, 21 ou 22 jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.  
Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 23 jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha.
7. Nos casos previstos nos números 4 e 5, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

#### **Artigo 14.º**

1. As equipas poderão utilizar jogadores estrangeiros, em número indeterminado, mas não mais de três em simultâneo, sem prejuízo da utilização de outros jogadores estrangeiros equiparados a nacionais, nos termos do respectivo Regulamento.

### **IV - ÁRBITROS**

#### **Artigo 15.º**

1. Aplica-se o disposto nos artigos 58º a 60º do Regulamento Geral de Competições.

### **V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 16.º**

1. No caso de jogos com entradas pagas, o Clube visitado permitirá a entrada, além dos jogadores, técnicos, corpo médico e delegado, a mais três dirigentes do Clube visitante, que deverão assistir ao jogo na área reservada aos espectadores.

2. No caso de jogos com entradas pagas, a receita reverterá integralmente para o Clube visitado ao qual cabe também custear todas as despesas de organização.

3. Os membros dos Órgãos Sociais da FPR, quando devidamente identificados, terão entrada livre, nos campos em que se realizam os jogos.

4. a) No caso de haver receitas de transmissão televisiva, estas serão partilhadas pelo modo a estabelecer pela FPR.

b) No caso de não haver qualquer norma estabelecida pela FPR, as receitas inerentes aos direitos de transmissão serão divididas do modo seguinte: 60% para o Clube visitado e 40% para o Clube visitante.

c) As receitas relativas a publicidade no campo reverterão para o Clube visitado.

### **Artigo 17.º**

Será eliminada da competição a equipa que dê uma falta de comparência não justificada, pelos motivos previstos no artigo 16º do RGC, cabendo à Direcção da FPR avaliar das razões da justificação.

### **Artigo 18.º**

Ao Campeonato Nacional da Divisão de Honra aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que seja omissa no presente Regulamento.

### **Artigo 19.º**

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Divisão de Honra.